



## Conflitos atuais envolvendo a Lei Geral de Proteção de Dados

Desde a publicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), algumas questões relativas à violação dos direitos dos titulares de dados têm sido discutidas judicialmente, dentre elas:

- A venda ou o compartilhamento desautorizado dos dados pessoais de titulares a terceiros, para fins comerciais;
- O vazamento dos dados pessoais dos titulares por falha do dever de segurança dos operadores;
- O tratamento irregular dos dados pessoais sensíveis dos titulares por operadores, tais como a coleta de biometria sem o devido esclarecimento sobre a finalidade;
- A divulgação do nome completo dos titulares de dados pessoais em sites de pesquisa de processos judiciais cíveis, criminais e trabalhistas.

A LGPD determina que, em caso de violação aos dados pessoais de titulares, é do operador o ônus de provar (i) a adoção das medidas de segurança necessárias para a proteção desses dados; ou (ii) que a alegada violação aos direitos dos titulares inexistiu. Apesar disso, o Tribunal de Justiça de São Paulo vem se posicionando no sentido de que a eventual indenização nos casos citados acima depende da prova do dano material ou moral sofrido pelo titular dos dados pessoais, e tem proferido decisões favoráveis aos operadores.

Não obstante o referido posicionamento jurisprudencial, é importante destacar que a mera infração a obrigações previstas na LGPD, independentemente de resultar ou não em dano, pode resultar em medidas adversas ao operador.

Assim, por exemplo, os tribunais brasileiros poderão determinar a interrupção do tratamento dos dados pessoais pelo operador, caso seja comprovada sua falha no dever de garantir a segurança dos dados, mesmo que não tenha havido prejuízo ao titular dos dados pessoais tratados.

Além disso, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) também poderá fiscalizar e autuar o operador pela mesma infração, e aplicar penalidades como multa (de até R\$ 50.000.000,00 por infração) e a proibição total do exercício de atividades relacionadas ao tratamento de dados pessoais, caso a violação seja comprovada em processo administrativo instaurado pela ANPD.

Nossa equipe de Proteção de Dados está à disposição em caso de dúvidas.

*Lívia Dornelas Resende*